

**ANEXO III**

(a que se refere a alínea 2) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social)



**Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
Instituto de Habitação  
Habitação Social**

**Declaração para confirmação dos dados, rendimento e  
património líquido dos elementos do agregado familiar**

**1.ª Parte** Dados pessoais (Só é necessário preencher os dados do representante e dos elementos do agregado familiar que venham a viver em conjunto com ele na habitação a arrendar)

|   | Nome | S<br>E<br>X<br>O | Data de nascimento | Grau de parentesco                 | N.º de documento de identificação | Estado civil |
|---|------|------------------|--------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 1 |      |                  |                    | Representante do agregado familiar |                                   |              |
| 2 |      |                  |                    |                                    |                                   |              |
| 3 |      |                  |                    |                                    |                                   |              |
| 4 |      |                  |                    |                                    |                                   |              |
| 5 |      |                  |                    |                                    |                                   |              |
| 6 |      |                  |                    |                                    |                                   |              |

**2.ª Parte** Total do rendimento mensal e total do património líquido do agregado familiar (As zonas sombreadas são reservadas ao IH)

|                                                                                        | Rep. do agregado familiar<br>(1) | Elemento<br>(2)          | Elemento<br>(3)          | Elemento<br>(4)          | Elemento<br>(5)          | Elemento<br>(6)          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Profissão                                                                              | <input type="checkbox"/>         | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Vencimento                                                                             |                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| Rendimento da exploração da actividade                                                 |                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| Rendimento de investimento                                                             |                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| Juros dos depósitos bancários à ordem ou a prazo (incluindo em moeda estrangeira)      |                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| Outros rendimentos                                                                     |                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| Total do rendimento mensal                                                             | (a)                              | (b)                      | (c)                      | (d)                      | (e)                      | (f)                      |
| Total do rendimento mensal do agregado familiar (em patacas) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f) |                                  |                          |                          |                          |                          |                          |

|                                                                                                 |     |     |     |     |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Terreno                                                                                         |     |     |     |     |     |     |
| Propriedade imobiliária                                                                         |     |     |     |     |     |     |
| Veículo motorizado                                                                              |     |     |     |     |     |     |
| Licença de exploração de veículo                                                                |     |     |     |     |     |     |
| Investimento                                                                                    |     |     |     |     |     |     |
| Exploração de actividade                                                                        |     |     |     |     |     |     |
| Depósito bancário à ordem, a prazo e disponibilidades de caixa (incluindo em moeda estrangeira) |     |     |     |     |     |     |
| Outros patrimónios                                                                              |     |     |     |     |     |     |
| Total do património líquido                                                                     | (u) | (v) | (w) | (x) | (y) | (z) |
| Total do património líquido do agregado familiar (em patacas) = (u)+(v)+(w)+(x)+(y)+(z)         |     |     |     |     |     |     |

### ANEXO III

(a que se refere a alínea 2) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Candidatura para Atribuição de Habitação Social)

#### 3.ª Parte Declaração

O representante e todos os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração (em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores):

1. Declaro/declaramos que os dados acima declarados, de novo, são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações enganosas ou confusas. Compreendo/compreendemos que a prestação de declarações falsas, inexatas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a exclusão da candidatura e a impossibilidade de participar, pelo prazo de 2 anos, em concurso para atribuição de habitação social, sem prejuízo de eventual procedimento criminal que ao caso couber.
2. Verifico/Verificamos que os indivíduos indicados na 1.ª parte da presente declaração e os seus cônjuges (se houver) não são nem foram proprietários ou promitentes-compradores de qualquer prédio ou fracção autónoma na RAEM, ou proprietários ou concessionários de qualquer terreno do domínio privado da RAEM, no período de três anos antes do termo do prazo para entrega do boletim de candidatura e desde o termo do prazo para entrega do boletim de candidatura até à data de assinatura do contrato de arrendamento com o IH.
3. Garanto/garantimos que a habitação arrendada se destina a habitação própria permanente para os indivíduos indicados na 1.ª parte da presente declaração, ficando sujeito às sanções previstas na legislação para o caso de dar à fracção finalidade diversa da de habitação própria.
4. Compreendo/Compreendemos que não pode ser autorizado o arrendamento de habitação social ou pode haver lugar à exclusão da candidatura se um dos elementos do agregado familiar ou o seu cônjuge (se houver) estiver numa das seguintes situações:
  - 1) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação construída em regime de contratos de desenvolvimento para a habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril;
  - 2) Ser elemento que figure no boletim de candidatura de outro agregado familiar, ao qual o IH já tenha autorizado a aquisição de habitação nos termos do Decreto-Lei n.º 35/96/M, de 8 de Julho, do Regulamento Administrativo n.º 24/2000 (Regime de bonificação ao crédito para aquisição ou locação financeira de habitação própria) ou do Regulamento Administrativo n.º 17/2009 (Regime de bonificação de juros de crédito concedido para aquisição de habitação própria);
  - 3) Ser elemento de outro agregado familiar ao qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, rescindido contrato de arrendamento de habitação social;
  - 4) Ser elemento de outro agregado familiar contra o qual tenha sido, nos 2 anos imediatamente anteriores à data de apresentação da candidatura, emitido mandado de despejo; e
  - 5) Figure em outro boletim de candidatura.
5. Apresento/apresentamos voluntariamente os dados constantes da presente declaração, e concordo/concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários à comprovação de que eu/nós preenchi/preenchemos os requisitos para apresentação da candidatura.
6. Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa habilitação para candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes da presente declaração com os dados pessoais obtidos para outras finalidades, a fim de confirmar se aqueles dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
7. Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH em outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Corpo de Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados da presente declaração.

|                                    |                   |              |
|------------------------------------|-------------------|--------------|
| Nome do rep. do agregado familiar: | Assinatura: _____ | Data : _____ |
| Nome do elemento:                  | Assinatura: _____ |              |
| Nome do elemento:                  | Assinatura: _____ |              |
| Nome do elemento:                  | Assinatura: _____ |              |
| Nome do elemento:                  | Assinatura: _____ |              |
| Nome do elemento:                  | Assinatura: _____ |              |